



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.193, DE 10 DE OUTUBRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 534.100,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 534.100,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, conforme discriminado abaixo:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.47.00	Ficha nº 98	Fonte: 01	250.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº 99	Fonte: 01	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 240	Fonte: 01	2.500,00
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 260	Fonte: 05	2.600,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 295	Fonte: 01	1.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 412	Fonte: 01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 623	Fonte: 01	38.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

02.16.00	18.122.0020.2.054	/	3.3.90.46.00	Ficha nº 749	Fonte: 01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.91.97.00	Ficha nº 104	Fonte: 01	490.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 258	Fonte: 01	3.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 308	Fonte: 05	2.600,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

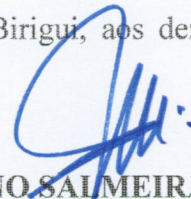
SECRETARIA DE OBRAS

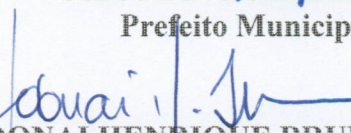
02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 620 Fonte: 01 38.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

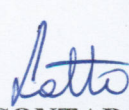
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas